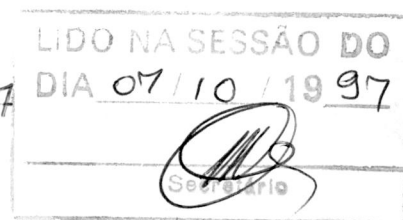




PROJETO DE LEI nº 032/97



“QUE AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CRIAR O
CENTRO OPERACIONAL
INTEGRADO DE RORAIMA”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a criar o Centro Operacional Integrado de Roraima.

Art. 2º - O Centro Operacional Integrado de Roraima será integrado por órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social.

Art. 3º - Os Recursos destinados à execução do Projeto Supra Citado, constarão na Previsão Orçamentária do Executivo para 1998.

Art. 4º - O Centro Operacional Integrado de Roraima seguirá os seguintes princípios básicos:





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação.

Art. 6º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 1.997


Chico Doido
Deputado Estadual-PPB





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto é estruturar o Sistema de Administração da Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

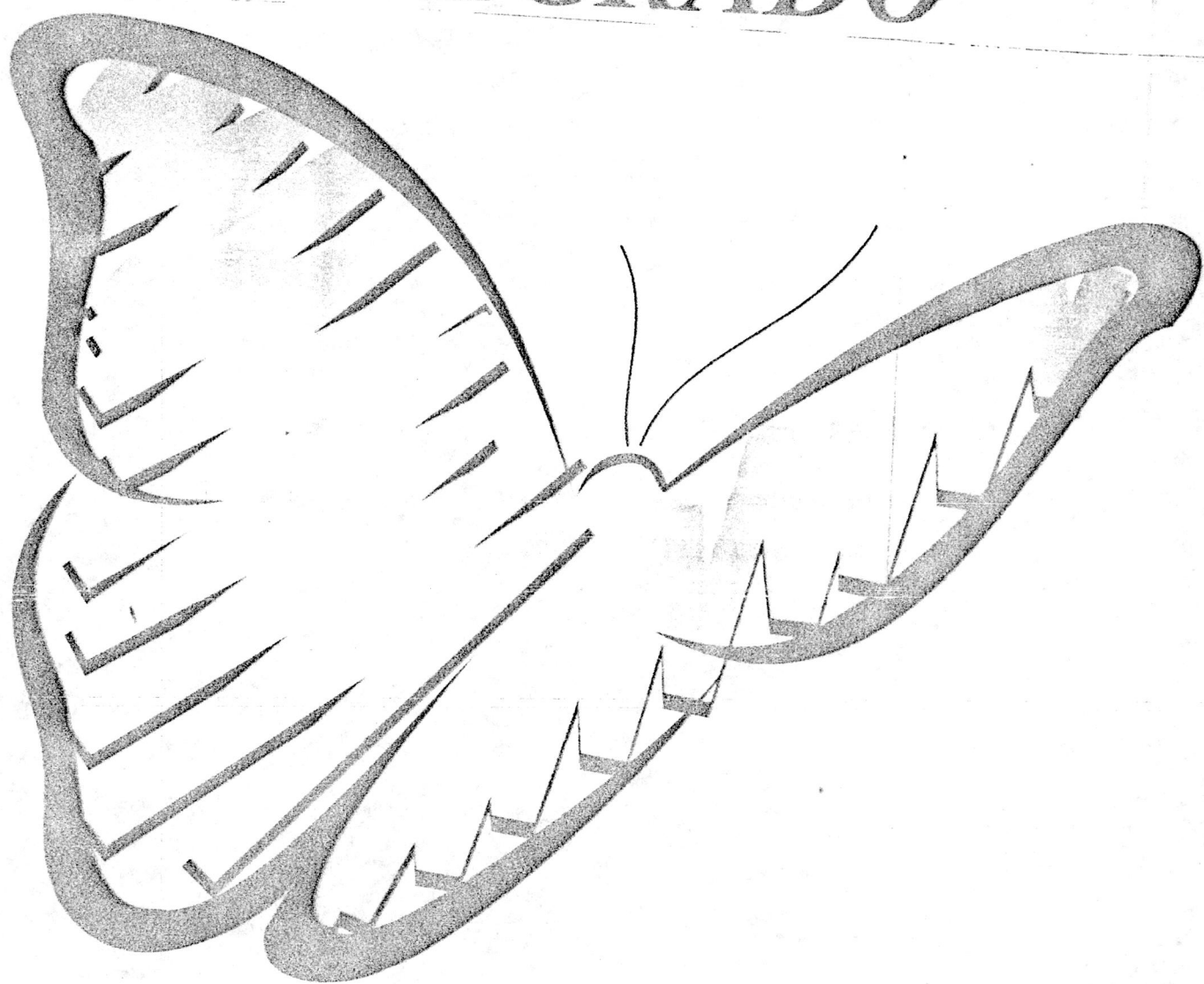
Através da Integração Operacional dos Órgãos que compõem o referido Sistema, em um mesmo espaço Físico e totalmente Informatizado, para efeito de agilização da Prestação Judicial referente a garantia dos Direitos Fundamentais das crianças e adolescentes e sobre quem se atribua a prática de ato infracional.

O Centro Operacional Integrado é mais um Projeto Governamental de Ponta na área da Infância-Adolescência no Estado de Roraima, que trará atribuições na estruturação no Sistema da Justiça da Infância e Juventude.


Francisco de S. Cruz
Dep. Estadual



CENTRO OPERACIONAL INTEGRADO



Um projeto
de vida

OBJETIVO

O objetivo deste projeto é estruturar o Sistema de Administração da Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista/RR, através da integração operacional dos órgãos que compõem o referido Sistema, em um mesmo espaço físico e totalmente informatizado, para efeito de agilização da prestação jurisdicional referente a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes e sobre quem se atribua a prática de ato infracional.

Na justificativa deste projeto ficou evidente que o atendimento rápido, digno e eficaz apresenta bons resultados e evita:

- 1º) A impunidade e a criação de grupos de extermínio, uma vez que aproxima as datas da prática do ato infracional e o julgamento;
- 2º) Que haja uma desresponsabilização do adolescente em conflito com a lei provocado pelo alcance da prescrição, em virtude da passagem do tempo, sem que o Ministério Público tenha proposto a competente ação sócio-educativa dentro do prazo legal;
- 3º) A trajetória de delinquência juvenil, do ato infracional mais leve ao mais gravoso, pois possibilita a aplicação imediata de uma medida sócio-educativa que possibilita evitar a reincidência;
- 4º) O desenvolvimento do mito pobreza-criminalidade, na medida que afasta a discriminação social e econômica, aumentando o perfil do adolescente em conflito com a lei, considerando que no Centro Operacional Integrado se garante um atendimento igualitário;
- 5º) As desconfiças do adolescente nas ações e nas medidas aplicadas, pois se garante seus direitos individuais e processuais;
- 6º) Os motins, rebeliões e revoltas nas unidades de atendimento de semi-liberdade e de internação (provisória), pois agiliza sobremaneira os processos de execução das mencionadas medidas;
- 7º) A idéia de lentidão nos feitos de natureza cível, como de adoção, tutela e guarda, uma vez que se garante ao Setor Interprofissional um espaço físico adequado para o desempenho de suas atribuições, como por exemplo a estruturação do cadastro de adotantes e adotandos e os programas de manutenção do vínculo familiar e de busca e localização da família natural.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - DA POLÍCIA MILITAR:

O Centro Operacional Integrado é mais um projeto governamental de ponta na área da infanto-adolescência no Estado de Roraima, onde funcionarão em um mesmo prédio órgãos voltados para a infância e juventude que compõem o Sistema de Administração de Justiça, dentre os quais está a Polícia Militar, cuja integração viabilizará o perfeito atendimento das questões envolvendo a população infanto-juvenil, nos moldes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Para tanto, faz-se necessário a estruturação de um posto policial militar, com apoio técnico e financeiro do Governo Estadual e do Ministério da Justiça, a fim de proporcionar as reais condições de um melhor atendimento às crianças e adolescentes, seja em situação de risco pessoal e social seja em conflito com a lei.

A participação da Polícia Militar, como primeiro órgão, pois atua diretamente nas ruas e logradouros públicos de nossa cidade, é de suma importância, pois se o primeiro atendimento for mal realizado, colocará por terra todo o trabalho seguinte.

Na área do ato infracional a Polícia Militar tem como atribuição apreender em flagrante o adolescente considerado autor do mesmo e encaminhá-lo, imediatamente, à Delegacia Especializada, para os devidos fins legais, acompanhado, se possível, com seus pais ou responsável, além das testemunhas e da vítima, apreendendo o produto do ato infracional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Na área de proteção, a Polícia Militar tem como atribuição encaminhar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social para o Conselho Tutelar e na sua ausência ao Juizado da Infância e da Juventude.

A Polícia Militar, além desses objetivos específicos, neste projeto realizará também a segurança das instalações físicas do Centro Operacional Integrado e da parte externa do Centro Sócio-Educativo.

Visa alcançar um atendimento durante vinte e quatro horas, através de plantão, cumprindo seu papel institucional e social durante todo o dia.

II - DA POLÍCIA CIVIL:

A Polícia Civil no Estado de Roraima fará sua participação no Centro Operacional Integrado através da Delegacia do Ato Infracional, com plantão integral, viabilizando assim um rápido encaminhamento sobre a questão do adolescente a quem se atribua a prática do ato infracional.

Como se observa do projeto arquitetônico, esta Delegacia não possui locais para recolhimento, acabando definitivamente com a situação injusta do adolescente ficar aguardando um pronunciamento da Justiça em celas, sem receber qualquer tratamento pedagógico e psicossocial, garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Termina também com a morosidade no procedimento da Delegacia, uma vez que imprime à autoridade policial uma velocidade maior na lavratura do auto de apreensão em flagrante ou na elaboração do relatório de ato infracional e do boletim de registro de ocorrência, entregando, se for a hipótese, o adolescente ao seus pais ou responsável, mediante termo de compromisso de responsabilidade e apresentação no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato na Promotoria da Infância e da Juventude (art. 174 do ECA), exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública, caso este de não liberação pela autoridade policial que fica obrigada encaminhar o adolescente, desde logo, ao Ministério Público, juntamente com cópia do

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

auto de apreensão ou boletim de ocorrência (art.175 do ECA), tudo no mesmo dia da prática do ato infracional. Sendo impossível a apresentação imediata a autoridade policial encaminhará o adolescente ao Centro Sócio-Educativo, que fará a apresentação ao Ministério Público no prazo máximo de 24 horas.

Uma vez reordenado e articulado os trabalhos das policias militar e civil, para que atuem de forma imediata e no mesmo dia da prática do ato infracional, temos a melhor forma de evitar a impunidade e diminuir a prática de infrações entre os adolescentes, pois o projeto do Centro Operacional Integrado, referente a estes atores cria e viabiliza uma primeira fase bem clara, que produz no próprio adolescente, a quem se atribua a prática de um ato infracional, o sentimento de que o Estado se faz presente. Gera também na própria sociedade conseqüências, como a de que o Sistema de Justiça funciona, evitando a organização de grupos de extermínio, uma tônica nas Capitais.

III- DA DEFENSORIA PÚBLICA:

O papel da Defensoria Pública no Centro Operacional Integrado, é garantir o acesso de toda criança ou adolescente ao Sistema de Justiça, a fim de assegurar os seus direitos fundamentais e receber a proteção integral, declarada na normativa internacional, na Constituição Federal e no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, além de possibilitar a ampla defesa ao adolescente em conflito com a lei.

A Procuradoria Geral da Defensoria Pública, sensível a esta questão, também participa do projeto, não só para cumprir o papel anteriormente descrito, mas também para representar os interesses dos maiores de 18 anos nas ações de adoção, destituição de pátrio-poder, tutela, alimentos, guarda e responsabilidade e ações civis, desde que estes não tenham condições financeiras para contratar um advogado.

Dessa forma, a presença dos defensores no prédio do Centro Operacional Integrado colabora de forma eficaz e ágil com o Judiciário na prestação jurisdicional.

Esta presença não só garantirá o acesso a Justiça as crianças e aos adolescentes sobre seus direitos violados, bem como de outros interessados em feitos que tramitam na Justiça da Infância e da

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Juventude, mas também propicia a oportunidade do defensor acompanhar o adolescente em conflito com a lei desde a fase policial, passando pela sentença judicial e conseqüente pela execução da medida sócio-educativa imposta, garantindo, assim, a defesa dos seus direitos individuais e processuais.

IV- DA OAB:

A presença de uma entidade não-governamental no Centro Operacional Integrado, legitima a proposta do presente projeto, dando oportunidade a sociedade civil organizada de fiscalizá-lo, como também facilita os encaminhamentos de denúncias sobre violações dos direitos humanos referentes a área infanto-juvenil.

O art. 205 do Estatuto da Criança e do Adolescente garante a estes, seus pais ou responsável, e qualquer pessoa que tenha legítimo interesse na solução da lide, intervir nos procedimentos do Juizado através de advogado.

Logo, o advogado é peça indispensável na prestação jurisdicional, fazendo-se necessário um espaço físico no Centro Operacional Integrado, para apoio de suas atividades institucionais.

Registra-se que a Seccional da OAB no Estado de Roraima a pouco tempo criou a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem assento, inclusive, no Conselho Estadual dos Direitos Infanto-Juvenil, o que demonstra a preocupação e o interesse em participar nesta área.

V - DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Esta instituição fundamental na fiscalização, ganhou no dia 12 de outubro de 1990, com a entrada em vigor do Estatuto da Criança e do Adolescente, novas atribuições, para cujo exercício, utiliza-se de mecanismos jurídicos e de apoio técnico a fim de garantir a proteção integral da criança e do adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O Centro Operacional Integrado visa garantir um espaço físico adequado e uma estrutura compatível a Promotora da Infância e da Juventude para melhorar o seu atendimento, no cumprimento de seu papel institucional, no sentido de agilizar, proteger, garantir e desburocratizar as necessidades dos jovens, através de um serviço digno e respeitoso.

O órgão ministerial, na área da infância-adolescência, não é somente um agente político, mas também um agente social, multiplicador da proposta da nova lei, assim necessitando de uma estrutura suficientemente capaz de alcançar o bom desempenho de suas atribuições nas áreas cível e do ato infracional.

No Centro Operacional Integrado, em especial, na questão do ato infracional, o Ministério Público é também um ator, pois é o órgão que recebe o adolescente encaminhado pela autoridade policial, acompanhado dos documentos exigidos por lei, para que, no mesmo dia e a vista destes, proceda com a imediata e informal oitiva daquele e, em sendo possível, dos pais ou responsável, vítima e testemunha (art. 179 do ECA), podendo, desde logo, promover o arquivamento dos autos ou ajustar a remissão ou ainda oferecer representação para aplicação de medida sócio-educativa ao adolescente autor do ato infracional (art. 180 do ECA).

Nesta fase chegamos ao ponto nevrálgico de uma questão que vem atormentando todos aqueles que militam na área da criança e do adolescente e que tem causado como consequência uma onda por todo o país através de movimentos para o rebaixamento da responsabilidade penal a partir do 16 (dezesseis) anos, que é o questionamento "do que adianta apreender o adolescente num dia se no mesmo dia ou no máximo no dia seguinte ele está na rua?", ou seja, a idéia de impunidade quanto ao adolescente que pratica um ato infracional.

Se analisarmos com cautela e profundidade o presente projeto, verificaremos que este resgata o crédito que a Justiça tanto necessita para alcançar a sua função, promover a paz social, aplicando o direito, e como dito anteriormente, evitar o aparecimento de formas ilegais e ilegítimas de resoluções dos problemas, como aqueles que pretendem fazer Justiça pelas próprias mãos (justiceiros) ou ainda a contratação de grupos de extermínio. O projeto, dessa maneira, afasta a tese do rebaixamento da responsabilidade penal, como solução imediata.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O que se pretende nesta fase, é implementar o Ministério Público para agilizá-lo no atendimento de todos os atos infracionais, para que chegue ao conhecimento do Poder Judiciário e assim seja este capaz de produzir mudanças significativas no comportamento do adolescente, que através da ação sócio-educativa passa a ter consciência que o seu comportamento foi ilícito e que por isto está sendo responsabilizado e receberá uma medida sócio-educativa adequada a formação de sua cidadania, tudo isto sendo capaz de romper o processo de marginalização do adolescente em conflito com a lei.

A implementação do Ministério Público na fase anteriormente referida, não se resume apenas no atendimento de todos os atos infracionais, mas possibilita também um controle externo por parte deste dos órgãos policiais na área.

Já na área cível o Ministério Público é um dos defensores dos interesses individuais, difusos e coletivos deste novo segmento da sociedade, crianças e adolescentes. A defesa desses interesses se faz através de ações civis o que reforça a necessidade do Ministério Público estar estruturado com espaço físico adequado, corpo técnico competente e compromissado, além de meios materiais para exercer o seu papel.

O membro do "parquet", ainda na área cível, funciona também como "custus legis", ou melhor, como fiscal da lei, fiscalizando o Judiciário nas suas decisões referentes a colocação em família substituta de criança e adolescentes, através de adoção e da tutela.

Este é o Sistema de Justiça ideal, que se encontra montado pelo legislador ordinário no próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, baseado na normativa internacional e na teoria sócio-jurídica da proteção integral.

VI- DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

O Juizado da infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, pertence a estrutura organizacional do Poder Judiciário Estadual, conforme as Leis Complementares do Estado de n°s 002/93 e 047/93.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O referido Juizado pretende se adequar cada vez mais as normas do Estatuto, com total apoio do Tribunal de Justiça, visando atender com agilidade e presteza as demandas de competência do mesmo. Para isso pretende fazer parte do presente projeto, garantindo-se a este um espaço físico adequado no Centro Operacional Integrado.

Estruturado o Juizado no citado Centro, este terá como objetivo a prestação da tutela jurisdicional de sua competência em tempo recorde e em especial na área do ato infracional, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas, salvo aquelas hipóteses do ato infracional de natureza grave que dependa de diligências necessárias a garantia da ampla defesa.

Atualmente o Juizado da Infância e da Juventude está estruturado com uma sala de audiência, uma pequena sala para o Cartório e outra duas pequenas salas para o Setor Interprofissional e Divisão de Proteção à Infância e Juventude, além de um gabinete para o Juiz, situado dentro do Fórum Advogado Sobral Pinto, em instalações adaptadas e precárias para a composição dos conflitos.

O Juizado não se encontra totalmente informatizado e nem interligado em rede, os recursos humanos são insuficientes, porém ainda dependem de um treinamento e capacitação, pois todos são recém-concursados, fatores estes que somados tornam a Justiça lenta na prestação jurisdicional, indo contra a filosofia do Estatuto, que somente será alcançada no Estado de Roraima com a implementação do presente projeto.

O Centro Operacional Integrado proporcionará um relacionamento permanente entre os órgãos da Justiça e a cooperação entre o Juizado e as entidades ligadas ao atendimento da criança e do adolescente, desburocratizando o atendimento da Justiça, articulando os setores envolvidos, extinguindo preconceitos e acabando de vez com o corporativismo, onde cada órgão no passado trabalhava de forma burocrática, desarticulada, criando tratamentos desiguais entre crianças e adolescentes das diversas camadas sociais, além de estarem sempre atribuindo a culpa do insucesso no cumprimento de suas atribuições uns aos outros.

Destarte, este projeto será capaz de tirar as autoridades do Sistema de Justiça de seus castelos, fazendo com que cada um cumpra o seu papel com competência e compromisso, não tendo mais

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

espaço para os profissionais incompetentes e descompromissados, pois facilitará ao Juiz visitar todos os setores do Centro Operacional Integrado, uma vez que a disposição arquitetônica do mesmo se coaduna com a proposta, na medida em que as salas estão dispostas uma ao lado da outra, obedecendo o rito procedimental dos feitos que tramitam na própria Justiça, facilita também o papel do Promotor de Justiça que poderá visitar no momento que precisar a Delegacia, bem como o próprio Defensor e o Advogado.

A Polícia Militar deixa de agir de forma seletiva e arbitrária.

A Delegacia perde as suas grades e celas, passando a criar um clima de respeito condizente as condições peculiares do adolescente como pessoa em desenvolvimento.

A Defensoria e o Advogado ficam cada vez mais próximos de seu cliente na luta da garantia dos Direitos Humanos.

O Ministério Público passa a exercer o controle externo e assume de vez as suas atribuições, através dos mecanismos jurídicos que impulsionam a máquina do Judiciário.

O Poder Judiciário passa também a assumir o seu verdadeiro papel, o de solucionar os litígios de forma ágil e eficaz, acabando com a idéia da impunidade, da desresponsabilização do adolescente e possibilitando através execução das medidas o rompimento do processo de delinquência juvenil.

Podemos sintetizar este capítulo do projeto, comparando-o com uma corrida de revezamento, onde para se vencer é necessário que haja um espírito de equipe, onde cada corredor deve passar bem o bastão para o outro colega.

ABRANGÊNCIA

O Centro Operacional Integrado será instalado na Comarca de Boa Vista/RR, que segundo a Lei de Organização Judiciária do Estado, engloba além do Município de Boa Vista, os de Bonfim, Normandia, Uiramutã, Pacaraima, Amajari, Cantá, Alto Alegre e Mucajaí, em um terreno já adquirido pelo Poder Público Estadual, localizado em um bairro periférico(carente), Asa Branca, na Rua Moacir da Silva Mota, ao lado do Centro Sócio-Educativo "Homero de Souza Cruz Filho".

Atenderá também toda a demanda referente a execução das medidas sócio-educativas de privação e de restrição de liberdade de todas as Comarcas do Estado, visto que a unidade de atendimento acima referida se encontra dentro da Comarca de Boa Vista.

PERÍODO EM EXECUÇÃO

O Centro Operacional Integrado irá funcionar em uma área ao lado do Centro Sócio-Educativo, sendo este último um programa em execução que propicia a retaguarda ao Sistema de Justiça Infanto-Juvenil, para atendimento das medidas sócio-educativas de internação (provisória e com ou sem possibilidade de atividades externas) e semi-liberdade.

Dessa forma, o Centro Operacional Integrado é a segunda etapa do projeto governamental denominado "Projeto de Vida", com previsão de instalação em 150(cento e cinquenta) dias, ou seja, 05(cinco) meses.

Dotado o Sistema de Justiça do Centro Operacional Integrado, a sua execução será imediata, levando-se em conta a existência do Juizado, da Promotora, da Defensoria, da Delegacia e da Polícia Militar na área da infância e da juventude e de que os atores deste sistema serão capacitados para as atividades especializadas durante a construção do projeto.

RECURSOS HUMANOS

I - DA POLÍCIA MILITAR:

- a) Dois oficiais;
- b) Seis Sargentos;
- c) Quatro Cabos;
- d) Dez soldados.

Obs.: Registra-se que este efetivo é para atender os objetivos no Centro Operacional Integrado, na forma de revezamento por força da escala de serviço, juntamente com o efetivo já a disposição no Centro Sócio-Educativo, resultando em um total de 44(quarenta e quatro) homens.

II - DA POLÍCIA CIVIL:

- a) Um Delegado Titular;
- b) Um Delegado Adjunto;
- c) Dois Escrivães;
- d) Vinte e dois Agentes de Polícia;
- e) Quatro Motoristas;
- f) Duas Assistentes Sociais;
- g) Uma Secretária;
- h) Uma Digitadora;
- i) Duas Zeladoras.

Obs.: Registra-se que o quadro da Polícia Civil apresentado inclui a escala de serviço.

- 12 -

RECURSOS HUMANOS

III- DA DEFENSORIA PÚBLICA:

- a) Dois Defensores Públicos;
- b) Um Assistente Social;
- c) Duas Secretárias;
- d) Duas Digitadoras;
- e) Dois Motoristas.

IV - DA OAB:

- a) Duas Atendentes;

V - DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

- a) Um Promotor de Justiça Titular;
- b) Um Promotor de Justiça Substituto;
- c) Uma Psicóloga;
- d) Um Assistente Social;
- e) Um Assessor Jurídico;
- f) Duas Secretárias;
- g) Dois Oficiais de Diligência;
- h) Dois Motoristas;
- i) Um Digitador.

RECURSOS HUMANOS

VI - DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE:

- a) Um Juiz de Direito Titular;
- b) Um Juiz Substituto;
- c) Duas Secretárias;
- d) Um Escrivão;
- e) Dois Técnicos Judiciários;
- f) Quatro Atendentes Judiciários;
- g) Quatro Auxiliares Judiciários;
- h) Dois Psicólogos;
- i) Três Assistentes Sociais;
- j) Uma Pedagoga;
- l) Um Médico Psiquiatra;
- m) Quatro Agentes de Proteção remunerados;
- n) Trinta Agentes de Proteção voluntários;
- o) Dois Motoristas;
- p) Duas Copeiras;
- q) Duas Zeladoras;

RECURSOS MATERIAIS

Órgão	Especificação	Quantidade	Valor Total em Real
Polícia Militar	Micro Computador	2	5.500
	Impressora	2	1.360
	Viatura-celular, sem xadrez, equipada com rádio de comunicação e giroscópio	2	72.000
	Mesa de madeira c/ 03 gavetas tipo chefia	2	734
	Geladeira de 275 lts.	1	558
	TV à cores 14"	1	410
	Conjunto de estofado	1	450
	Máquina de datilografar manual com 46 espaços	4	1.840
	Mesa para máquina de datilografar	4	392
	Aparelho de ar-condicionado de 10.000btus	3	1.860
	cadeira com encosto de braço tipo chefia	2	346
	Cadeira com encosto sem braço	6	522
	Máquina xerox	1	3.664
	Linha telefônica com aparelho	1	1.167
	Fax Mile	1	629
	TOTAL EM REAL	XX	90.432

RECURSOS MATERIAIS

Polícia Civil	Fax Mile	1	629
	Mesa Grande c/ 03 gavetas	1	367
	Mesa para máquina de datilografia	8	784
	Cadeira giratória	11	4.807
	Máquina de datilografia elétrica	2	600
	Cofre de aço	1	549
	Armário de ferro c/ 02 portas(objetos e documentos)	7	2.079
	Aparelho de ar-condicionado 10.000 btus	6	3.720
	Linha telefônica c/ aparelho	2	2.334
	Conjunto de sofá	1	450
	Cadeiras c/ encosto sem braço	18	1.566
	Mesa de madeira c/ 03 gavetas(tipo chefia)	7	2.569
	Frigobar	1	437
	Armário de aço para arquivo	5	1.485
	Beliche c/ 02 camas	2	418
	Base rádio	1	2.400
	Veículo tipo gol(simples) equipado / rádio de comunicação e giroscópio	2	32.000
	Mesa redonda	1	165

	Micro Computador	4	11.000
	Impressora	4	2.720
	TV à cores 14"	1	410
	Video cassete	1	562
	Filmadora	1	1.200
	Máquina fotográfica	1	108
	Rádio/Toca fita	1	286
	Máquina de xerox	1	3.664
	Rádio portátil(intercomunicador)	4	1.210
	TOTAL EM REAL	XX	78.519

RECURSOS MATERIAIS

Defensoria Pública	Veículo marca gol (simples)	1	16.000
	Linha telefônica c/ aparelho	2	3.234
	Máquina xerox	1	3.664
	Aparelho de ar -condicionado 10.000 btus	4	2.480
	Máquina de datilografia elétrica	1	300
	Mesa para máquina de datilografia	1	98
	Cadeira c/ encosto sem braço	6	978
	Cadeira c/ encosto de braço (tipo chefia)	4	692
	Mesa de madeira c/ 03 gavetas(tipo chefia)	4	1.468
	Frigobar	1	437
	Conjunto de sofá	1	450
	Arquivo de aço c/ 04 gavetas	2	560
	Armário de ferro (documentos/livros)	1	297
	Fax Mile	1	629
	Micro computador	3	8.250

	TV à cores 14"	1	410
	Video cassette	1	562
	Impressora	3	2.040
	TOTALEM REAL	XX	42.549

RECURSOS MATERIAIS

OAB/RR	Linha telefônica c/ aparelho	1	1.617
	Máquina de xerox	1	3.664
	Aparelho de ar-condicionado de 10.000 btus	2	1.240
	Máquina de datilografia elétrica	2	600
	Mesa para máquina de datilografia elétrica	2	196
	Cadeira c/ encosto sem braço	6	978
	Cadeira c/ encosto de braço (tipo chefia)	2	346
	Mesa de Madeira c/03 gavetas(tipo chefia)	2	734
	Frigobar	1	437
	Conjunto de sofá	1	450
	Arquivo de aço c/ 04 gavetas	2	560
	Armário de ferro(documentos e livros)	1	297
	Fax Mile	1	629
	Micro Computador	1	2.750

	Impressora	1	680
	Video cassette	1	562
	TV à cores 14"	1	410
	TOTAL EM REAL	XX	16.150

RECURSOS MATERIAIS

Ministério Público	Veículo Gol simples	1	16.000
	Máquina de xerox	1	3.664
	Máquina de datilografia elétrica	1	300
	Micro computador	1	2.750
	Impressora	1	680
	Fax Mile	1	629
	Cadeira giratória	2	874
	Escrivanha c/ 03 gavetas	1	367
	Cadeiras fixas	5	435
	Mesa de datilografia	1	98
	Armário de aço	1	297
	Estante para livros em aço	2	458
	Conjunto de sofá	1	450
	Mesa para telefone	1	98
	Ar-condicionado 10.000 btus	5	3.100
	Video cassete	1	562
	Linha Telefônica c/ aparelho	1	1.617
	TV à cores 14"	1	410
	TOTAL EM REAL	XX	32.789

RECURSOS MATERIAIS

Juizado da Infância e Juventude	Fogão 04 bocas	1	229
	Geladeira 275lts	1	558
	Bebedouro elétrico	3	1.347
	Filtro	1	100
	Filmadora	1	1.200
	Máquina para Telex	1	1.500
	Máquina de xerox	1	3.664
	Motocicleta CG-125	1	3.556
	Veículo gol simples	1	16.000
	Veículo caminhonete cabine dupla	1	34.000
	Máquina de datilografia elétrica	4	1.200
	Micro computador	8	22.000
	Impressora	8	5.440
	Linha telefônica c/ aparelho	1	1.617
	Frigobar	2	437
	Aparelho de ar-condicionado 10.000 btus	10	6.200
	Mesa para telefone	2	196
	Conjunto de sofá	1	450
	Estante de aço para livros	2	458
	Armário de aço	6	1.782

	Mesa para máquina de datilografia	4	392
	Cadeiras fixas	18	1.566
	Cadeiras giratórias	10	1.460
	Escrivanía c/ gavetas	6	2.202
	Mesa de madeira c/ 03 gavetas(tipo chefia)	6	2.202
	Secretária eletrônica	1	347
	Cofre de aço	2	1.098
	Linha Celular	1	350
	TV à cores 14"	1	410
	Fax Mile	1	629
	TOTAL EM REAL	XX	112.590

RECURSOS MATERIAIS	TOTAL EM REAL	373.029,00
--------------------	---------------	------------

INSTALAÇÕES

I - DA POLÍCIA MILITAR:

- a) Uma ante-sala para o registro do boletim de ocorrências;
- b) Uma sala para apoio, com banheiro;
- c) Um corpo de guarda com um pequeno refeitório, cozinha e alojamento, além de uma sala para armamento e material de uso diário;

II - DA POLÍCIA CIVIL:

- a) Uma sala de registro de ocorrências;
- b) Uma sala para o cartório com banheiro;
- c) Dois gabinetes para os Delegados com banheiro;
- d) Uma ante-sala dos gabinetes dos Delegados para as secretárias;
- e) Uma sala para o serviço social;
- f) Uma sala para os agentes policiais;
- g) Um cofre para guardar os objetos apreendidos e para o armamento;

III - DA DEFENSORIA PÚBLICA:

- a) Dois gabinetes para os Defensores com banheiro;
- b) Uma sala para o Serviço Social;

INSTALAÇÕES

- c) Uma ante-sala para a Secretária;
- d) Uma sala para reunião.

IV- DA OAB:

- a) Uma ante-sala para Secretária;
- b) Uma sala para atendimento com banheiro;
- c) Uma sala para reunião da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da OAB/RR;

V - DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

- a) Dois gabinetes para os Promotores de Justiça com banheiro;
- b) Uma ante-sala para as Secretárias;
- c) Uma sala de reunião;
- d) Três pequenas salas para atendimento do serviço psicossocial e jurídico;
- e) Uma sala para os agentes de diligência;

VI- DO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:

- a) Dois gabinetes para os Juizes com banheiro;
- b) Uma ante-sala para a Secretária;
- c) Duas salas para audiência;
- d) Duas salas para os cartórios (cível e ato infracional);
- e) Uma sala para o Setor Interprofissional com banheiro;
- f) Uma ante-sala para o secretário do Setor Técnico;
- g) Seis pequenas salas para atendimento psicossocial;

INSTALAÇÕES

h) Duas salas para a Divisão de Proteção da Infância e da Juventude, sendo que uma com banheiro;

VII - DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO:

- a) Um auditório para 50(cinquenta) pessoas;
- b) Uma Biblioteca;
- c) Uma copa/cozinha;
- d) Uma sala para informações;
- e) Uma sala da administração com banheiro;
- f) Uma sala para almoxarifado;
- g) Uma sala para arquivo;
- h) Uma sala para o departamento de limpeza e manutenção do prédio;
- i) Uma sala de espera;
- j) Duas salas, sendo uma para o Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e outra para o Pacto pela Infância e Juventude do Estado de Roraima;
- k) Estacionamento.

- 27 -

ORÇAMENTO BÁSICO

ORÇAMENTO BÁSICO

CENTRO OPERACIONAL INTEGRADO
CONSTRUÇÃO FÍSICA

ÁREA CONSTRUÍDA: 860,00 m²

PREÇO/m²: R\$ 950,00

PREÇO TOTAL: R\$ 817.000,00

CENTRO OPERACIONAL INTEGRADO

RECURSO MATERIAL

PREÇO TOTAL: R\$ 370.029,00